



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

LEI Nº 856, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 788/2013 QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MUTUM PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Povo do Município de Mutum, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 788/2013, que estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Mutum para o exercício de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:” (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, 27 de Novembro de 2014.

JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA

Prefeito Municipal